



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ _17.935.370/0001-13

LEI DE N° 833/2002, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Autoriza Alienação de Bem Imóvel e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar a venda do Prédio Sede da *Escola Municipal José de Abreu Azevedo*, menos o respectivo terreno.

Parágrafo Primeiro - A negociação será direta com o proprietário do terreno onde está edificada a sede mencionada no artigo primeiro desta Lei:

Parágrafo Único - A negociação será efetivada nos termos do parágrafo 1º do art. 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A receita apurada na venda do bem mencionado neste projeto, será aplicada na aquisição de imóveis, veículos e outros equipamentos para escolas, creches, como também na aquisição de imóvel e na construção de edificação para as áreas de esporte, lazer e cultura.

Art. 3º - Fica descaracterizado de bem público o imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.

05 de Dezembro de 2002.



José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

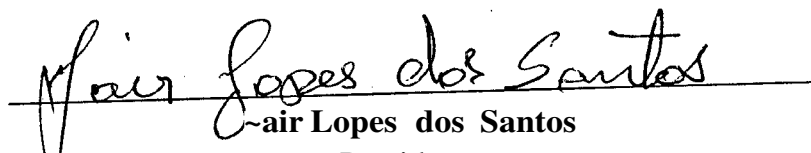
CNPJ -17.935.370/0001-13

Termo de Averiguação e Avaliação

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal José Barbosa Nadalini, estivemos na Sede da **Escola Municipal José de Abreu Azevedo**, e constatamos que a mesma se encontra em desuso, se deteriorando com o passar do tempo, carecendo de conserva, e conforme nosso conhecimento modesto de preço de imóvel, avaliamos apenas a Sede e suas instalações, menos o terreno respectivo, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Para documento,
Mandamos lavrar este termo que assinamos.

São Sebastião da Bela Vista-MG. 15 de Outubro de
2002.


Jair Lopes dos Santos
Presidente


Edvaldo Moj2'Sattos Filho
Vice - Presidente


Cláudio Severiano
Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO (002)**ASSUNTO: VENDA DE IMÓVEL****TERRENO: 651,00 m²****CONSTRUÇÃO: 220,00 m²****IMÓVEL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ABREU AZEVEDO****UJCAL: BAIRRO POSTO-ALIANÇA****SAO SERASTIAO DA BELA VISTA - MO**

Este levantamento tem por finalidade determinar o custo em área de terra e construção, destinado ao processo venda de imóvel, no Bairro Posto Aliança no Município de Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais. Esta área situa no perímetro urbano, num total de 651,00 m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), de terra, tendo como benfeitoria uma construção de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), e confrontações descritas e constada no memorial descritivo, planta e fotografias, em anexo. O terreno e a construção avaliado que será vendido, possui o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o valor médio do metro quadrado é de R\$ 9,00 (nove reais). Assim sendo, eu, Waldorniro Andrade do Amaral, engenheiro civil, portador do CREA 43.393/D-MG, conclui que o total do valor da área do terreno estipulado é de R\$ 2.900,00 (dois mil reais). Outrossim, testemunhei este levantamento para os devidos fins legais.

São Sebastião da Bela Vista, 30 de julho de 2001.**WALDOMIROA NERIADOAMARAL**
Engenheiro Civil - CREA 43.393/D-MG